

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL

PROVAS DE ESTRADA

CAPÍTULO 2.3

VOLTAS A PORTUGAL

- ÉPOCA 2022 -

Aprovado na Reunião de Direção de 30/12/2021

INDICE

2.3. Volta a Portugal

2.3.1. Volta a Portugal do Futuro

2.3.2. Volta a Portugal de Juniores

2.3.3. Volta a Portugal de Cadetes

2.3.4. Volta a Portugal Feminina

2.3.5. Volta a Portugal Cadetes Feminina

2.3.1. VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO

A **Volta a Portugal do Futuro**, será disputada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas e terá **4** dias de corrida, devendo ter obrigatoriamente um contrarrelógio individual e uma etapa com chegada em alto.

Participação

A Volta a Portugal do futuro destina-se exclusivamente a corredores da categoria de Sub23 pertencentes a Equipas Continentais e Equipas de Clube.

Cada equipa pode alinhar com um mínimo de 5 corredores e um máximo de 7. No entanto, se o número de inscritos for inferior a 100 corredores, as equipas podem alinhar com 8 corredores.

A título excecional e no sentido de haver uma maior participação, as equipas Continentais UCI portuguesas podem alinhar até ao máximo de 7 corredores*, deixando de haver o mínimo de corredores exigidos.

*Para efeitos do sorteio da ordem dos carros de apoio na Reunião dos DD, só são consideradas equipas com um mínimo de 5 atletas, para as restantes equipas será realizado um sorteio para definição das posições na retaguarda da caravana.

Equipas Mistas

As equipas de Clube que não tenham corredores suficientes para participar, podem formar equipas mistas, tendo a equipa a denominação das suas equipas de origem desde que as mesmas não participem na prova e os corredores terão que utilizar a camisola da equipa que os recebe.

NOTA: outras especificidades sobre a prova serão definidas no seu Regulamento Particular.

As situações de exceção que se venham a verificar serão a seu tempo decididas pela Direção da UVP-FPC.

2.3.2. VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES

1 - A Volta a Portugal de Juniores é uma prova da exclusiva responsabilidade da UVP-FPC Federação Portuguesa de Ciclismo, destinada à categoria de Juniores e será disputada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas e terá 4 dias de prova.

2 – Participação

2.1 Corredores por equipa a definir no regulamento particular

2.2 Para que um corredor pertencente a uma equipa Portuguesa participe na Volta de Juniores torna-se necessária a sua participação em, pelo menos, duas provas da Taça de Portugal.

2.3 Cada Equipa Portuguesa poderá participar na

Volta a Portugal de Juniores, com um máximo de 2 corredores estrangeiros, devendo estes integrar a equipa até **26/06/2022**.

2.4 Podem participar Equipas Mistas formadas por corredores de equipas que não participem na prova, tendo a equipa a denominação das suas equipas de origem. Os corredores terão que utilizar a camisola da equipa que os recebe.

Poderão integrar estas equipas os corredores oriundos dos países PALOPES e os corredores filhos de emigrantes residentes no estrangeiro.

2.5 Seleções Regionais, formadas por corredores individuais ou por corredores que não tenham sido inseridos nas suas equipas, com licenças emitidas pela UVP-FPC.

As equipas terão que adotar um equipamento especial para a Volta e terão o estatuto igual ao das outras equipas.

A formação de Seleções Regionais necessita da autorização prévia, por escrito, da Direção da UVP-FPC, seguindo um processo semelhante ao das equipas mistas.

NOTA: Outras especificidades sobre a prova serão definidas no seu Regulamento Particular. As situações de exceção que se venham a verificar serão a seu tempo decididas pela Direção da UVP-FPC.

2.3.3. VOLTA A PORTUGAL DE CADETES

1 - A Volta a Portugal de Cadetes é uma prova da exclusiva responsabilidade da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, destinada à categoria de cadetes e será disputada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas e terá **3** dias de prova.

2 – Participação

2.1 Corredores por equipa a definir no regulamento particular

2.2 Para que um corredor pertencente a uma equipa Portuguesa participe na Volta a Portugal de Cadetes torna-se necessária a sua participação em, pelo menos, uma prova da Taça de Portugal ou **Campeonato Nacional**.

2.3 Cada Equipa Portuguesa poderá participar na Volta a Portugal de Cadetes, com o máximo de 2 corredores estrangeiros, devendo estes integrar a equipa até **26/06/2022**.

2.4 Podem participar Equipas Mistas formadas por corredores de equipas que não participem na prova, tendo a equipa a denominação das suas equipas de origem. Os corredores terão que utilizar a camisola da equipa que os recebe.

Poderão integrar estas equipas os corredores oriundos dos países PALOPES e os corredores filhos de emigrantes residentes no estrangeiro.

2.5 Seleções Regionais formadas por corredores individuais, ou por corredores que não tenham sido inseridos nas suas equipas, com licenças emitidas pela UVP-FPC.

As equipas terão que adotar um equipamento especial para a Volta e terão o estatuto igual ao das outras equipas.

A formação de Seleções Regionais necessita da autorização prévia, por escrito, da Direção da UVP-FPC, seguindo um processo semelhante ao das equipas mistas.

NOTA: Outras especificidades sobre a prova serão definidas no seu Regulamento Particular. As situações de exceção que se venham a verificar serão a seu tempo decididas pela Direção da UVP-FPC.

2.3.4. VOLTA A PORTUGAL FEMININA

1 - A Volta a Portugal Feminina é uma prova da exclusiva responsabilidade da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, destinada à categoria de Juniores e Sub23/Elites e será disputada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas e terá **4** dias de prova.

2 – Participação

2.1 Corredoras por equipa a definir no regulamento particular.

2.2 Podem participar Equipas Mistas formadas por corredoras de equipas que não participem na prova, tendo a equipa a denominação das suas equipas de origem. **Exceionalmente as corredoras poderão utilizar a camisola da sua equipa de origem.**

Poderão integrar estas equipas os corredores oriundos dos países PALOPES e os corredores filhos de emigrantes residentes no estrangeiro.

2.3 Seleções Regionais formadas por corredoras individuais, ou por corredoras que não tenham sido inseridas nas suas equipas, com licenças emitidas pela UVP-FPC.

As equipas terão que adotar um equipamento especial para a Volta e terão o estatuto igual ao das outras equipas.

A formação de Seleções Regionais necessita da autorização prévia, por escrito, da Direção da UVP-FPC, seguindo um processo semelhante ao das equipas mistas.

NOTA: Outras especificidades sobre a prova serão definidas no seu Regulamento Particular. As situações de exceção que se venham a verificar serão a seu tempo decididas pela Direção da UVP-FPC.

2.3.4. VOLTA A PORTUGAL CADETES FEMININA

- **A Volta a Portugal Cadetes Feminina** é uma prova da exclusiva responsabilidade da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, destinada à categoria de Cadetes e será disputada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas e terá **2** dias de prova, incluída no programa da Volta a Portugal Cadetes Masculinos.
- **As regras de participação e demais regras específicas** serão definidas após o início da época.